



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2532/2025

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no art. 1º da Lei nº 1128/2025 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município de Varre-Sai, no exercício de 2025, no valor de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.093	3.1.90.11.05	159	600	670.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.093	3.3.90.39.99	163	600	500.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.302.0028.2.081	3.3.90.39.99	179	600	150.000,00
TOTAL					1.320.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificada no artigo 1º e no mesmo valor, será compensado pela tendência de excesso de arrecadação de Recursos SUS Federal - F – 600, no exercício vigente no valor de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais) conforme demonstrativo no valor e na forma do anexo I.

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/21, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das previstas na mesma peça quadrienal.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei 1099/24), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1089/24) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 17 de dezembro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Demonstração da Tendência de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64

FONTE: 600-(20) SUS Federal - Ações e Serv Públicos de Saúde

1)	Previsão de Receita para o Exercício de 2025	3.987.000,00
2)	Arrecadação no período de Janeiro a Novembro 2025	7.722.994,18
3)	Arrecadação no Exercício de 2024	4.726.008,43
	a)Janeiro a Novembro - 2024	3.817.769,10
	b)Setembro a dezembro - 2024	908.239,33
4)	Créditos Extraordinários abertos no período	0,00
5)	Cálculo da Taxa de Incremento (D)	102,29
6)	Arrecadação do Segundo Período de 2024 x D	1.837.284,26

Demonstrativo

7)	Total do Valor apurado para 2025 inclusive tendência de excesso de arrecadação. (2)+(6)	9.560.278,44
8)	Provável Excesso de Arrecadação (7) - (1)	5.573.278,44

9)	Deduções	5.515.000,00
	Decreto nº 2454/2025	230.000,00
	Decreto nº 2463/2025	700.000,00
	Decreto nº 2478/2025	175.000,00
	Decreto nº 2495/2025	950.000,00
	Decreto nº 2499/2025	150.000,00
	Decreto nº 2511/2025	1.990.000,00
	Decreto nº 2532/2025	1.320.000,00
10	Saldo disponível (8) -(9)	58.278,44

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 17 de dezembro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL